

Ofício nº 040/2021

Franca – SP, 09 de março 2021.

Ilmo. Senhor
Lucas Eduardo de Souza
Secretário Municipal de Saúde
Franca – SP

Recb.
10/03/2021

Ref.: Alteração no Plano de Aplicação do Termo de Convênio nº 026/2020.

Ilustríssimo Senhor,

Considerando a Lei Federal nº 13.995/2020, em especial o disposto em seu “Art. 1º - A União entregará às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), por meio dos fundos de saúde estaduais, distrital ou municipais com os quais estejam contratualizados, auxílio financeiro emergencial no montante de até R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), com o objetivo de prepará-los para trabalhar, de forma articulada com o Ministério da Saúde e com os gestores estaduais, distrital e municipais do SUS, no controle do avanço da epidemia da Covid-19 no território brasileiro e no atendimento à população.”;

Considerando as disposições contidas nas PORTARIAS do MIINSTÉRIO DA SAÚDE de números a 1.393, DE 21 DE MAIO DE 2020 e 1.448, DE 29 DE MAIO DE 2020;

Considerando a Lei Federal Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, responsável pelo surto de 2019;

Considerando o Decreto Estadual nº 64.994, de 28/05/2020 que dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto Estadual nº 64.881, de 22/03/2020, institui o Plano São Paulo e dá providências complementares;

Considerando o Ofício Cir. DRS VIII – GAB nº 013/2020, datado de 23/11/2020, que faz referência ao aumento de casos e internações por COVID-19 no Estado de São Paulo (documento anexo);



**ALLAN
KARDEC**
fundação

KARDEC.ORG.BR

CNPJ - 47.957.667/0001-40
RUA JOSÉ MARQUES GARCIA - 675
CIDADE NOVA - FRANCA, SP 14.401-080
(16) 2103-3000

Considerando o DECRETO MUNICIPAL Nº 11.070, DE 30 DE JUNHO 2020, que dispõe sobre alterações no Orçamento Fiscal de 2020, e dá outras providências, publicado no Diário Oficial do Município em 01/07/2020;

E finalmente, considerando as consequências negativas da pandemia COVID-19 para a saúde humana e para a economia nacional, com previsibilidade de duração até meados do primeiro semestre de 2021, considerando que não existe medicação eficaz contra a COVID-19, considerando que ainda não há cobertura vacinal suficiente que possibilite a redução da disseminação do novo coronavírus, considerando a necessidade de manutenção das estruturas físicas de assistência em saúde mental, bem como dos protocolos e das medidas de controle sanitário com vistas à mitigação da disseminação da COVID-19, considerando a necessidade imprescindível de manutenção da regular assistência à saúde da população, vimos mui respeitosamente por meio deste, requerer à Vossa Senhoria, a substituição do Plano de Aplicação do Termo de Convênio nº 026/2020 (documento anexo), haja vista a necessidade de custeio da folha de salários do pessoal vinculado ao convênio até 30/06/2021.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Mário Arias Martínez
Presidente-Voluntário



**ALLAN
KARDEC**
fundação

KARDEC.ORG.BR
CNPJ - 47.957.667/0001-40
RUA JOSÉ MARQUES GARCIA - 675
CIDADE NOVA - FRANCA, SP 14.401-080
(16) 2103-3000

Franca, 23 de novembro de 2020.

Ofício Cir. DRS VIII – GAB nº 013/2020

Referência: Aumento de casos e internações por COVID 19

Prezadas (os) Senhoras (es) Prefeitos (as) e Gestores (as) Municipais de Saúde

Considerando a coletiva de imprensa realizada pelo Governador João Dória em 27/11/2020;

Considerando a comparativa de número de casos confirmados da última semana, onde demonstra um aumento no número de casos novos de COVID 19;

Considerando o comparativo de número de novas internações na última semana, onde no Estado de São Paulo houve um aumento de 18% de internações;

Considerando que o Governador do Estado não considera propício, neste momento, a desabilitação dos leitos destinados à COVID 19;

Mediante o exposto, solicitamos o empenho de todos vocês, Prefeitos e Gestores de saúde, no intuito de reforçar junto à população as normas de distanciamento social, higiene pessoal e uso obrigatório de máscaras em locais públicos.

Salientamos também a imprescindível importância da manutenção da assistência à saúde da população.

Contamos com a costumeira colaboração e ajuda de todos vocês.

Atenciosamente,



Lucy Lene Joazeiro
Diretor Técnico de Saúde III
DRS VIII Franca

"Temos que manter todas as normas e regras sanitárias para que a gente possa manter o controle da Pandemia em nosso município, região e Estado."

PLANO DE APLICAÇÃO

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS

**Auxílio Financeiro Emergencial
aos Hospitais Filantrópicos sem
fins Lucrativos**

LEI N° 13.995, DE 5 DE MAIO DE 2020

PORTARIA N° 1.393, DE 21/05/2020

PORTARIA N° 1.448, DE 29/05/2020

FUNDAÇÃO ESPÍRITA ALLAN KARDEC
CNPJ 47.957.667/0001-40

FRANCA – SP



**ALLAN
KARDEC**
fundação

KARDEC.ORG.BR

CNPJ - 47.957.667.0001-40

RUA JOSÉ MARQUES GARCIA - 675

CIDADE NOVA - FRANCA, SP 14.401-000

(16) 2103-3000

1-DADOS CADASTRAIS:

Nome da Entidade: FUNDAÇÃO ESPÍRITA ALLAN KARDEC			CNPJ: 47.957.667/0001-40	
Endereço: RUA JOSE MARQUES GARCIA, 675				
Cidade: FRANCA	UF: SP	CEP: 14401-080	DDD/telefone: (16) 2103-3000	E-mail: contao@kardec.org.br
Conta Corrente: 501246-5		Banco: 001	Agência: 6520-X	Praça de Pagamento: Franca – SP
Nome do Responsável Legal: MÁRIO ARIAS MARTINEZ		CPF: 084.167.358-67		E-mail: presidência@kardec.org.br
Órgão expedidor/UF: 18.335.407-2 SSP –SP		Cargo: PRESIDENTE		
Endereço: RUA ROMULO BONFIM, 1130 – FRANCA/SP				CEP: 14400-295
Nome do Gestor do Convênio: JOÃO ROBERTO ABRÃO		CPF: 152.185.238-36		E-mail: joao.roberto@kardec.org.br
Órgão expedidor/UF: 22.624.712-0 SSP –SP		Cargo: SUPERINTENDENTE		
Endereço: RUA ADIB AUGUSTO SALOMÃO, 1780 – FRANCA/SP				CEP: 14401-336

2- HISTÓRICO E CARACTERÍSTICAS DA ENTIDADE:

A Fundação Espírita Allan Kardec, entidade privada, filantrópica e sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública pelas Leis municipal nº 893 de 23/05/1960 e estadual nº 6739 de 16/01/1962, fora fundada por José Marques Garcia (1862-1942) em 19 de novembro de 1922, sendo referência no atendimento à pacientes com transtornos mentais. Em 3 de outubro de 1933 a entidade passou a denominar-se "Casa de Saúde Allan Kardec", adquirindo personalidade jurídica em 31 de março de 1966, a fim de melhor se adequar às exigências dos órgãos públicos de saúde, inaugurando nessa época, novos pavilhões para acolhimento de um número crescente de pacientes. Com a expansão das atividades, a entidade passou a denominar-se a partir de 8 de dezembro de 1972, Fundação Espírita Allan Kardec. Desde a sua fundação até o ano de 1969, o trabalho desenvolvido no acolhimento dos portadores de doenças mentais era mantido por donativos da comunidade. A partir de 20 de julho de 1970, firmou-se convênio com a Secretaria de Estado da Saúde - Coordenadoria da Saúde Mental, para atendimento a 100 (cem) leitos, sendo 50 (cinquenta) masculinos e 50 (cinquenta) femininos. A partir de 1988 foi firmado convênio com o Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social – INAMPS-MPAS e Coordenadoria da Saúde Mental – CSM, passando a receber subvenções do Estado. A partir de 27 de dezembro de 1989 firmou convênio com o Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde do Estado de São Paulo – SUDS/SP. Este convênio contemplava 200 leitos por pacote. A partir da década de 90 a denominação passou a ser chamada de Sistema Único de Saúde – SUS, a qual permanece vigente até os dias de hoje.

Atualmente a Entidade cumpre sua missão mediante operacionalização do hospital especializado em saúde mental, que disponibiliza ao Sistema Único de Saúde – SUS, 122 (duzentos) leitos para tratamento em internação hospitalar e 30 (trinta) vagas destinadas ao atendimento no Hospital-Dia para pacientes esquizofrênicos/psicóticos. Além disso, realiza atendimento filantrópico nas Oficinas de Desenvolvimento Humano "Inspiração" destinado aos pacientes das unidades



**ALLAN
KARDEC**
fundação

KARDEC.ORG.BR
CNPJ - 47.957.667/0001-40
RUA JOSÉ MARQUES GARCIA - 675
CIDADE NOVA - FRANCA, SP 14.401-080
(16) 2103-3000

hospitalares da Entidade ou aos referenciados pelos demais equipamentos da Rede de Atenção Psicossocial municipal, bem como, administra uma unidade CAPS III em parceria com o Município, que atende em média 1.250 pacientes mês. A Fundação possui também a Clínica Particular Allan Kardec, que oferece 28 (vinte e oito) leitos para geriatria e 40 (quarenta) leitos para psiquiatria. Para tanto, a Entidade conta atualmente com um quadro de 291 (duzentos e noventa e um) colaboradores, entre profissionais da saúde e das áreas administrativas, além de 12 (doze) membros estatutários voluntários que compõem os quadros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da Fundação.

3- DESCRIÇÃO DO PROJETO:

Título do Projeto:	Período de Execução: 06 meses	
AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL - LEI Nº 13.995, DE 5 DE MAIO DE 2020 (PORTARIA MS Nº 1.448, DE 29/05/2020)	Início: 01/07/2020	Término: 30/06/2021
Identificação do Objeto:		
Atuar de forma articulada com a gestão local do Sistema Único de Saúde (SUS) no controle do avanço da pandemia da Covid-19 e no atendimento à população.		
Justificativa da Proposição:		
<p>Fundação Espirita Allan Kardec, entidade privada, sem fins lucrativos, constituída em 19 de novembro de 1922, tendo como missão o acolhimento e tratamento de pessoas com transtornos mentais, atende às demandas de Franca e de mais nove municípios que abrange uma população estimada em 428.000 habitantes, distribuído pela CROSS região três colinas, sob coordenação da DRS VIII. Segundo dados do município, há hoje cerca de 12.000 inscritos nos programas de saúde mental. Neste contexto, somos a retaguarda para os atendimentos que necessitam de cuidados para uma internação psiquiátrica. O trabalho desenvolvido é amparado pelo projeto terapêutico coletivo e singular. Por ser a única referência no segmento, atualmente a Fundação Espirita Allan Kardec disponibiliza 122 leitos para tratamento em regime de internação psiquiátrica e mais 30 vagas no Hospital Dia destinados ao Sistema Único de Saúde – SUS.</p> <p>Diante do acima exposto e considerando a <u>LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020</u> que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, considerando o <u>DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 2020</u> que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020, considerando a <u>LEI Nº 13.992, DE 22 DE ABRIL DE 2020</u> que suspende por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 1º de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), considerando a <u>LEI Nº 13.995, DE 5 DE MAIO DE 2020</u> que dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no combate à pandemia da Covid19, considerando a <u>PORTARIA Nº 1.393, DE 21 DE MAIO DE 2020</u> que dispõe sobre o auxílio financeiro</p>		



**ALLAN
KARDEC**
fundação

KARDEC.ORG.BR

CNPJ - 47.957.667.0001-40

RUA JOSÉ MARQUES GARCIA - 675

CIDADE NOVA - FRANCA, SP 14.401-080

(16) 2103-3000

emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no controle do avanço da pandemia da Covid-19, e, finalmente, considerando a PORTARIA Nº 1.448, DE 29 DE MAIO DE 2020 que dispõe sobre a transferência da segunda parcela do auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.995, de 5 de maio de 2020, e do art. 3º da Portaria nº 1.393/GM/MS, de 21 de maio de 2020, tem o presente plano de aplicação a finalidade de buscar apoio no auxílio financeiro emergencial repassado pelo Ministério da Saúde para custeio das despesas da entidade, no valor especificado no ANEXO I.

4- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE):

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		*Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
Aplicação nas despesas previstas no Art. 3º da LEI Nº 13.995, DE 05/05/2020 e Art. 5º PORTARIA Nº 1.393, DE 21 DE MAIO DE 2020.	Serviços de Saúde executados de forma ininterrupta e por tempo indeterminado.	Custeio de despesas especificadas no ANEXO I.	Hospital Especializado em Saúde Mental.	122 leitos internação psiquiátrica e 30 vagas no Hospital Dia, destinados ao SUS.	01/07/20	*30/06/21

*O término de duração do plano de aplicação poderá sofrer alteração em função da prevalência do estado de emergência em saúde pública, sendo que, no momento da suspensão do decreto de calamidade pública, caso haja saldo de recursos financeiros remanescentes, estes poderão, mediante concordância do gestor local do SUS, serem aplicados pela Entidade em ações que visem a manutenção do controle da disseminação da doença COVID-19.

5- FONTE DE RECURSOS (RECEITAS):

Origem
Prefeitura Municipal de Franca (Ministério da Saúde - Programa de Trabalho 10.122.5018.21C0.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus).

6- PLANO DE APLICAÇÃO (VIDE ANEXO I):

7- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO ÓRGÃO CONCEDENTE:

O recurso financeiro será transferido à Entidade em parcela única.



ALLAN
KARDEC
fundação

KARDEC.ORG.BR
CNPJ - 47.957.667.0001-40
RUA JOSÉ MARQUES GARCIA - 675
CIDADE NOVA - FRANCA, SP 14.401-050
(14) 2103-3000

8- CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DA ENTIDADE:

*Meta	Exercício 2020					
	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
Atuar de forma articulada com o SUS no controle do avanço da Covid-19 e no atendimento à população.	-	-	-	-	-	-
	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12

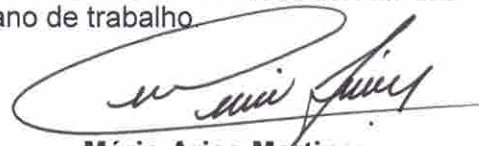
*Meta	Exercício 2021					
	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
Atuar de forma articulada com o SUS no controle do avanço da Covid-19 e no atendimento à população.						
	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
	-	-	-	-	-	-

9- DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Franca, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas dos orçamentos do Poder Público, na forma disposta nesse plano de trabalho.

Pede deferimento.

Franca – SP, 09 de março de 2021.



Mário Arias Martinez
Presidente-Voluntário



João Roberto Abrão
Superintendente

10- APROVAÇÃO PELO ÓRGÃO CONCEDENTE:

Aprovado:

Local e Data:

Concedente:



**ALLAN
KARDEC**
fundação

KARDEC.ORG.BR
CNPJ - 47.957.667.0001-40
RUA JOSÉ MARQUES GARCIA - 675
CIDADE NOVA - FRANCA, SP 14.401-080
(14) 2103-3000

ANEXO I - PLANO DE APLICAÇÃO

LEI Nº 13.995, DE 5 DE MAIO DE 2020 (PORTARIA MS Nº 1.448, DE 29/05/2020)

1. DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS (Contratação e pagamento de profissionais)

1.1. DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS (EMERGÊNCIA PSQUIÁTRICA)		PLANO DE APLICAÇÃO (CUSTOS)				PLANO DE APLICAÇÃO (VERBAS)			
		QTD.	REMUNERAÇÃO BÁSICA (R\$)	TOTAL MÊS (R\$)	TOTAL ANO (R\$)	CO-FINANCIAMENTO FEDERAL (R\$)	CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL (R\$)	CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL (R\$)	CO-FINANCIAMENTO PRÓPRIO (R\$)
Enfermeiro (Noturno 12h)	1	1.175,33	1.175,33	10.577,97	-	-	10.577,97	-	
Enfermeiro (Noturno 36h)	2	4.171,30	8.342,60	75.083,40	-	-	75.083,40	-	
Técnico Enfermagem (Noturno 36h)	2	1.857,92	3.715,84	33.442,56	-	-	33.442,56	-	
Técnico Enfermagem (Noturno 12h)	1	616,54	616,54	5.548,86	-	-	5.548,86	-	
Provisão 13º Salário + Reflexos	1	1.153,73	1.153,73	10.383,58	-	-	10.383,58	-	
Provisão Férias + 1/3 + Reflexos	1	1.652,34	1.652,34	14.871,08	-	-	14.871,08	-	
FGTS + Reflexos	1	1.322,70	1.322,70	11.904,34	-	-	11.904,34	-	
FGTS Multa	1	415,51	415,51	3.739,58	-	-	3.739,58	-	
Aviso Prévio + Extensão	1	383,65	383,65	3.452,88	-	-	3.452,88	-	
Cesta Alimentação	1	420,00	420,00	3.780,00	-	-	3.780,00	-	
Vale Transporte	1	346,26	346,26	3.116,32	-	-	3.116,32	-	
SUB-TOTAL 1.1.		13.515,29	19.544,51	175.900,57	-	-	175.900,57	-	

1.2. DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS (ALA QUARENTENA)		PLANO DE APLICAÇÃO (CUSTOS)				PLANO DE APLICAÇÃO (VERBAS)			
		QTD.	REMUNERAÇÃO BÁSICA (R\$)	TOTAL MÊS (R\$)	TOTAL ANO (R\$)	CO-FINANCIAMENTO FEDERAL (R\$)	CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL (R\$)	CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL (R\$)	CO-FINANCIAMENTO PRÓPRIO (R\$)
Enfermeiro (Diurno)	2	3.564,40	7.128,80	42.772,80	-	-	42.772,80	-	
Enfermeiro (Noturno)	2	4.171,30	8.342,60	50.055,60	-	-	50.055,60	-	
Médico (Diurno)	1	13.301,17	13.301,17	79.807,02	-	-	79.807,02	-	
Técnico Enfermagem (Diurno)	6	1.539,80	9.238,80	55.432,80	-	-	55.432,80	-	
Técnico Enfermagem (Noturno)	4	1.857,92	7.431,68	44.590,08	-	-	44.590,08	-	
Provisão 13º Salário + Reflexos	1	3.785,41	3.785,41	22.712,44	-	-	22.712,44	-	
Provisão Férias + 1/3 + Reflexos	1	5.430,44	5.430,44	32.582,67	-	-	32.582,67	-	

FGTS + Reflexos	1	4.353,44	4.353,44	26.120,67	-	-	26.120,67	-
FGTS Multa	1	1.363,29	1.363,29	8.179,75	-	-	8.179,75	-
Aviso Prévio + Extensão	1	1.317,85	1.317,85	7.907,09	-	-	7.907,09	-
Cesta Alimentação	1	980,00	980,00	5.880,00	-	-	5.880,00	-
Vale Transporte	1	899,97	899,97	5.399,84	-	-	5.399,84	-
SUB-TOTAL 1.2.		42.565,00	63.573,46	381.440,74	-	-	381.440,74	-

PLANO DE APLICAÇÃO (CUSTOS)				PLANO DE APLICAÇÃO (VERBAS)				
1.3. DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS (ALA OBSERVAÇÃO)	QTD.	REMUNERAÇÃO BÁSICA (R\$)	TOTAL MÊS (R\$)	TOTAL ANO (R\$)	CO-FINANCIAMENTO FEDERAL (R\$)	CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL (R\$)	CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL (R\$)	CO-FINANCIAMENTO PRÓPRIO (R\$)
Auxiliar Enfermagem (Diurno)	3	1.432,80	4.298,40	34.387,20	-	-	34.387,20	-
Enfermeiro (Diurno)	2	3.564,40	7.128,80	57.030,40	-	-	57.030,40	-
Enfermeiro (Noturno)	2	4.171,30	8.342,60	66.740,80	-	-	66.740,80	-
Médico (Noturno)	1	15.629,90	15.629,90	125.039,17	-	-	125.039,17	-
Técnico Enfermagem (Diurno)	6	1.539,80	9.238,80	73.910,40	-	-	73.910,40	-
Técnico Enfermagem (Noturno)	2	1.857,92	3.715,84	29.726,72	-	-	29.726,72	-
Auxiliar Limpeza (Diurno)	4	1.386,80	5.547,20	44.377,60	-	-	44.377,60	-
Auxiliar Cozinha (Diurno)	1	1.386,80	1.386,80	11.094,40	-	-	11.094,40	-
Auxiliar Rouparia (Diurno)	1	1.386,80	1.386,80	11.094,40	-	-	11.094,40	-
Provisão 13º Salário + Reflexos	1	4.721,04	4.721,04	37.768,31	-	-	37.768,31	-
Provisão Férias + 1/3 + Reflexos	1	6.772,68	6.772,68	54.181,43	-	-	54.181,43	-
FGTS + Reflexos	1	5.429,48	5.429,48	43.435,82	-	-	43.435,82	-
FGTS Multa	1	1.700,25	1.700,25	13.602,03	-	-	13.602,03	-
Aviso Prévio + Extensão	1	1.643,58	1.643,58	13.148,63	-	-	13.148,63	-
Cesta Alimentação	1	1.470,00	1.470,00	11.760,00	-	-	11.760,00	-
Vale Transporte	1	1.149,27	1.149,27	9.194,13	-	-	9.194,13	-
SUB-TOTAL 1.3.		55.242,81	79.561,43	636.491,45	-	-	636.491,45	-
SUB-TOTAL 1		111.323,10	162.679,40	1.193.832,77	-	-	1.193.832,77	-

2. DESPESAS DE CONSUMO (medicamentos, suprimentos, insumos, produtos hospitalares e serviços)									
PLANO DE APLICAÇÃO (CUSTOS)					PLANO DE APLICAÇÃO (VERBAS)				
Z. DESPESAS DE CONSUMO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL MÊS (R\$)	TOTAL ANO (R\$)	CO-FINANCIAMENTO FEDERAL (R\$)	CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL (R\$)	CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL (R\$)	CO-FINANCIAMENTO PRÓPRIO (R\$)	
Medicamentos	0	-	-	-	-	-	-	-	-
Suprimentos	1	37.142,52	37.142,52	445.710,19	-	-	445.710,19	-	-
Insumos e Produtos Hospitalares	1	13.482,42	13.482,42	161.789,01	-	-	161.789,01	-	-
Serviços de Utilidade Pública	1	18.209,70	18.209,70	218.516,39	-	-	218.516,39	-	-
Outros Serviços de Terceiros	1	1.274,17	1.274,17	15.290,07	-	-	15.290,07	-	-
SUB-TOTAL 2		70.108,81	70.108,81	841.305,66	-	-	841.305,66	-	-

3. DESPESAS ESPECÍFICAS (protocolos para enfrentar a Pandemia da Covid-19)									
PLANO DE APLICAÇÃO (CUSTOS)					PLANO DE APLICAÇÃO (VERBAS)				
Z. DESPESAS ESPECÍFICAS	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL MÊS (R\$)	TOTAL ANO (R\$)	CO-FINANCIAMENTO FEDERAL (R\$)	CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL (R\$)	CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL (R\$)	CO-FINANCIAMENTO PRÓPRIO (R\$)	
Teste COVID-19	1	959,58	959,58	11.515,00	-	-	11.515,00	-	-
	0	-	-	-	-	-	-	-	-
SUB-TOTAL 3		959,58	959,58	11.515,00	-	-	11.515,00	-	-

4. OUTRAS DESPESAS (equipamentos, reformas e adaptações físicas)									
PLANO DE APLICAÇÃO (CUSTOS)					PLANO DE APLICAÇÃO (VERBAS)				
Z. OUTRAS DESPESAS	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL MÊS (R\$)	TOTAL ANO (R\$)	CO-FINANCIAMENTO FEDERAL (R\$)	CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL (R\$)	CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL (R\$)	CO-FINANCIAMENTO PRÓPRIO (R\$)	
Equipamentos	1	4.166,67	4.166,67	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-
Reformas e Adaptações Físicas	0	-	-	-	-	-	-	-	-
SUB-TOTAL 4		4.166,67	4.166,67	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-

PLANO DE APLICAÇÃO (CUSTOS)		PLANO DE APLICAÇÃO (VERBAS)				
DESPESAS / CUSTOS	TOTAL MÊS (R\$)	TOTAL ANO (R\$)	CO-FINANCIAMENTO FEDERAL (R\$)	CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL (R\$)	CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL (R\$)	CO-FINANCIAMENTO PRÓPRIO (R\$)
1. Despesa com Pessoal e Encargos	99.486,06	1.193.832,77	-	-	1.193.832,77	-
2. Despesas de Consumo	70.108,81	841.305,66	-	-	841.305,66	-
3. Despesas Específicas	959,58	11.515,00	-	-	11.515,00	-
4. Outras Despesas	4.166,67	50.000,00	-	-	50.000,00	-
TOTAL GERAL R\$ (1+2+3+4)	174.721,12	2.096.653,43	-	-	2.096.653,43	-